

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil – PA

**PORTARIA N.º 072/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
RESOLVE:
I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 013/2019-DGPC/DIVERSOS, de 16/01/2019, que designou a servidora TARCIANA PARÁ BATISTA MONTEIRO, Papiloscopista, matrícula 5157471/1, para acompanhar como Fiscal a execução do Contrato nº 073/2018 – PCE/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a Empresa AVAL Serviços Especializados Ltda.
II- DESIGNAR o servidor PAULO RENATO DE LIMA PINTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5693527/1, para acompanhar como Fiscal, a execução do Contrato nº 073/2018 – PCE/PA, firmado entre Polícia Civil do Estado do Pará e a Empresa AVAL Serviços Especializados Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, para atender o Projeto Estação Cidadania no Shopping Pátio Belém, através do Convênio nº016/2018, firmado entre a Polícia Civil do Estado e o DETRAN/PA, e no seu impedimento, o servidor FABIANO DE PIETRO GIORDANI, Coordenador/DA, matrícula nº 59460068, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.
PAULO III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 073/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
RESOLVE:
I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 047/2018-DGPC/DIVERSOS, de 13/04/2018, que designou a servidora SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO, Matrícula nº 5209293/2, Investigadora de Polícia Civil, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 064/2018.
II- DESIGNAR o servidor PAULO RENATO DE LIMA PINTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5693527/1, para acompanhar como Fiscal, a execução do Contrato nº 064/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepcionistas 44 H Semais, nas instalações e nos bens móveis da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento, o servidor FABIANO DE PIETRO GIORDANI, Coordenador/DA, matrícula nº 59460068, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.
PAULO III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 407607

ERRATA

**PORTARIA Nº 428/2019-GAB/DG/LICENCIAR
BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o teor do ofício nº 002/2019, de 07/01/2019, subscrito pelo Presidente da ASPPEPA, Rodolfo Lima Antunes; R E S O L V E: I - CONCEDER, ao servidor JOSE CARLOS PEREIRA SILVEIRA, Papiloscopista, Matrícula nº 5692547, LICENÇA PARA

DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS DO ESTADO DO PARÁ - ASPPEPA, no período de 29/01 a 31/12/2019;II - Determinar às Diretorias de Identificação, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROSDelegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 407559

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº468/2019-GAB/DG/
AFASTAMENTO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019;**

Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.797, de 05/02/2019.
Onde se lê: PAULO FREITAS CARVALHO;
Leia-se: PAULO FREITAS CAVALCANTE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 407560

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 192/2019- DGPC/OD/DRF DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/71312, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO
ADMINISTRATIVO, no período de 22/02 a 04/03/2019;
1 . DAS - PAULA MACHADO DA SILVA DE LIMA - MAT:5914275
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 10 (dez) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 193/2019
DGPC/OD/DRF DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/71694, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Distrito Federal , a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 18/02 a 26/02/2019.;

1 . EPC - ALAN WANTUIR DE MELO DIAS - MAT:5826322

2 . DPC - VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - MAT:57233556

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 08 (oito) diária(s) do grupo C , no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 407801

**PORTARIA Nº 185/2019
DGPC/OD/DRF DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/70278, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao DISTRITO FEDERAL , a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO, no período de 18 a 21/2/19;
1 . DPC - RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO - MAT:80845376
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo C, no